



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Resolução CES/RS nº 04/2022

**Ementa: Quadro de servidores da
SES/RS. Concurso público.**

O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS, em face das atribuições legais que conferem as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90 e a Lei Estadual de nº 10.097/94, reunida no dia 19 de maio de 2022, em face da apresentação da SES/RS realizada na plenária do dia 12 de maio de 2022, sobre os recursos humanos do quadro da saúde pública, aprovou a seguinte Resolução, senão vejamos:

Considerando apresentação da Secretaria de Estado da Saúde - SES/RS na plenária do dia 12 de maio de 2022, em que o Departamento Administrativo tratou da questão da força de trabalho na pasta;

Considerando os dados apresentados, o quantitativo efetivo de trabalhadores da SES/RS (excluídos os cedidos), conforme segue, totalizando 4.607 trabalhadores:

- a) 2.671 – Servidores estatutários
- b) 715 – Trabalhadores terceirizados
- c) 488 – Estagiários
- d) 193 – Adidos
- e) 163 – Residentes
- f) 184 – Contrato por tempo determinado
- g) 131 – Cargos comissionados
- h) 041 – Celetistas
- i) 021 – Prestadores de serviços

Considerando que estagiários e residentes não podem ser considerados como força de trabalho, adidos e contratados por tempo determinado não constituem força de trabalho permanente e cargos comissionados possuem vínculo precário;

Considerando que os servidores estatutários, os quais são os responsáveis pela formulação e execução direta das ações e serviços públicos de saúde, totalizando somente 2.671 pessoas;

Considerando que o quadro da saúde, de acordo com a Lei 13.417/2010, em seu anexo 1, em que consta o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, que totaliza 7.731 servidores, dentre assistentes, técnicos e especialistas.

Considerando que se verifica diminuição constante no quantitativo de servidores estatutários, ao longo dos últimos cinco quadrimestres, conforme dados apresentados pela SES;

Considerando que foi realizado concurso público para provimento do quadro no ano de 2021, conforme Editais n. 15 e 19/2021, que totalizaram a previsão de abertura de 948 vagas;

Considerando que as vagas previstas no concurso público estão muito aquém da necessidade da SES/RS;

Considerando que do total de vagas disponibilizadas, somente 464 foram aprovados;

Considerando que a força de trabalho na SES se mantém insuficiente para atender às demandas da sociedade, no que tange a formulação e execução das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a necessidade urgente de realização de novo concurso para provimento dos cargos da SES/RS.

RESOLVE:

Art. 1º – Que a SES/RS providencie junto ao Governo do Estado, a nomeação imediata dos aprovados do último concurso público, bem como determine, com urgência, a realização de novo concurso para provimento dos cargos da SES/RS, que preencha o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.



Claudio Augustin
Presidente do CES/RS